



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
COMISSÃO DE PREGÃO

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017, PROCESSO Nº. 868/2017.**

Às **09 (nove)** horas do dia **20 (vinte) de abril de 2017 (dois mil e dezessete)**, reuniu-se a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Guarapari/ES, na Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, composta pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio: **Sr<sup>a</sup> Luanara Loiola Lamas e Sr<sup>a</sup> Claudiceia de Souza Francisco**, visando realizar a sessão pública das licitantes que adquiriram o Edital e que se fará a abertura do certame iniciado nesta data, relativo ao **Pregão Presencial nº. 003/2017, Processo nº. 8682017** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**, de acordo com as especificações constantes no anexo do instrumento convocatório. A pregoeira deu início ao certame credenciando a empresa: **1) OSÍRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que esteve presente e devidamente representada pelo **SR. PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JÚNIOR**. Em seguida foi aberto o envelope de proposta da empresa e analisada as especificações, resultando na classificação da mesma para próxima fase do certame. A pregoeira deu início a fase de lances verbais, mantendo a licitante o valor da proposta, finalizando o pregão da seguinte forma: **Lote único no valor global estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos)**, sendo aberto o envelope de habilitação e conferido as documentações foi constatado a ausência do documento PGDAS, exigência do item 8.2.4, alínea "c" do Edital. Constatou-se ainda, que os atestados de capacidade técnica apresentados não estavam com firma reconhecida em cartório, exigência do item 8.2.3 também do Instrumento convocatório. Desta forma, a pregoeira, pautada no artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/1993, concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularizar e apresentar as referidas documentações, sob pena de inabilitação, e via de consequência fracassar o certame. O resultado do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão lavrando-se a presente Ata, que será assinada pelo pregoante e pregoeira.

**Daniele Marciana Pereira**  
**Pregoeira Oficial**

**OSÍRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**